

Iberian Racing Festival



31 de Outubro a 2 de Novembro 2025





DECISÃO CCD №: 20

De:	Colégio de Comissários	Desportivos	Data: 2025.	11.02
Para:	Concorrente: 79 Categ		Sessão: Corr	
	Condutor: Francisco Car	valho / Vasco Oliveira	Hora: 14:00	Doc n.º: 82
incidente determir Infração	e envolvendo o Concorren na o seguinte:	tivos, tendo recebido um rela nte e Condutor(es) acima indic t lane:		
		o Cap. IV Anexo L do CDI)		
	esrespeito pela(s) bandei esrespeito pelos limites d ausar falsa partida (Artº. : aída do pit lane com o ser ausar uma colisão com a(orçar outro condutor a sa	áxima permitida no pit lane ra(s) amarela(s)	PEV 2025) .1.d) CPV/IS 2025)	3.3 CPV/IS 2025) amente
Fa	ilha no cumprimento do	l de ultrapassagem de outro c tempo de paragem obrigatóri		
	PV/IS 2025) utro:			
Decisão:				
<u>М</u>	epreensão ulta € Beneficiário: FPAK	(Pagamento por Transferênc IBAN: PT50.0033.0000.01680 IBAN: PT50. 0007004500019)273995.12 SWIFT/E 89000162 SWIFT/BI	CBESCPTPL
St e e	op & Go de seg (Ard.3) PEV 2025 Empo adicionado ao tempempo adicionado ao tempemulação do melhor tempo da volterda de lugares randeira Preta (Artº. 2.5.4.	a onde ocorreu a infração na grelha de partida para a cor 1.d) Anexo H do CDI)	2. 13.5.d) CPV/IS PE seg (Ar os melhores	_ seg (Artº. 13.9.d.2 V 2025) tº. 13.7.b) PEV 2025 tempos
Artº. 15 o regulamer A penalida	do CDI da FIA e do Artº. ntado. De acordo com o Artº	o de apelar de certas decisões do 14 das Prescrições Gerais de A . 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algi cada, mesmo em caso de apresen	Automobilismo e Kar umas penalidades não	ting, dentro do prazo estão sujeitas a apelo
Colégio	de Comissários Desporti	vos		1
Ja	piv Mas			
	Mário Manso	João Zenha	Alfo	nso Bello
	idente do Colégio de iissários Desportivos	Comissário Desportivo	Comissá	rio Desportivo
Recebido	pelo Concorrente:			
Data:	Hora:	Assinatura:	+	